

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.815, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 33.499.859,19 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 33.499.859,19 (Trinta e três milhões quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01500000001	444042	500.000,00
071010445115087722 - SEOP	01708000024	449051	161.875,00
071011569515282351 - SEOP	01708000024	449051	4.589.281,64
071011581215127659 - SEOP	01708000024	449051	8.337.288,37
071011648214897642 - SEOP	01708000024	449051	1.000.000,00
071011751214897567 - SEOP	01708000024	449051	589.545,23
071011751214897568 - SEOP	01754000030	449051	6.082.071,18
071011751214897733 - SEOP	01708000024	449051	3.000.000,00
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339037	1.000.000,00
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	444042	1.205.980,40
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	449051	881.442,20
161011236815112187 - SEDUC	01570000006	339093	6.034,40
231011545114892356 - SECIR	01500000001	339039	70.000,00
251010309215088893 - PGE	01500000001	339040	2.460.000,00
251010312212978338 - PGE	01500000001	339039	1.118.123,49
842020927200019066 - FINANPREV	01500000001	319001	629.851,09
901011012212978338 - FES	01500100203	339037	1.508.292,80
901011030215078289 - FES	01500100203	449093	110.179,48
901011030215078289 - FES	01601000049	449093	1.483,76
901011030315072326 - FES	02600000049	339030	241.495,56
901011030315072326 - FES	02600000049	339091	6.914,59
TOTAL			33.499.859,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087724 - SEOP	01500000001	449051	300.000,00
071010445115087724 - SEOP	01754000030	449051	6.082.071,18
071011581215127659 - SEOP	01500000001	449051	200.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	5.784.103,89
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	444042	881.442,20
161011236815112186 - SEDUC	01570000006	339039	6.034,40
231011512212978339 - SECIR	01500000001	339036	30.000,00
231011545114897646 - SECIR	01500000001	339014	30.000,00
231011545114898694 - SECIR	01500000001	339014	10.000,00
291012678214867429 - SEINFRA	01708000024	449051	17.677.990,24
301010309115302333 - Defensoria Pública	01500000001	319011	629.851,09
901011030215078287 - FES	01500100203	339030	110.179,48
901011030215078288 - FES	02600000049	339039	248.410,15
901011030215078289 - FES	01600000049	339039	1.483,76
901011030215078880 - FES	01500100203	339037	1.508.292,80
TOTAL			33.499.859,19

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.306, DE 22/07/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**